

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0469/85. Reautuado em: 11.04.86

INTERESSADA : Walkiria Hanada Viotto

ASSUNTO : Contrato da Interessada para lecionar a disciplina "Análise de Alimentos", na Faculdade de Ciências de Barretos.

RELATOR : Consº Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE Nº 385/87 CTG- "D"

APROVADO EM 18/02/87

COMUNICADO AO PLENO EM 11/03/87

### **1- HISTÓRICO:**

A direção da Faculdade de Barretos, aos 31.03.86, submete a este Conselho a indicação de Walkiria Hanada Viotto para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Análise de Alimentos", junto ao Departamento de Ciências de Alimentos, do Curso de Engenharia de Alimentos. A indicada irá substituir a Professora Mieko Kimura (Parecer CEE ) nº 1465/84) que se afastou da cadeira desde março.

### **2-FUNDAMENTAÇÃO**

A docente ora indicada para "Análise de Alimentos" já é professora I do mesmo curso, das disciplinas "Acondicionamento e Embalagem" e "Tecnologia de Leite e Derivados", tendo sido aprovada para estas disciplinas, até o final de 1986 pelo Parecer CEE nº 829/85. Nos termos desse Parecer, o pedido de prorrogação de autorização para lecionar essas disciplinas deveria ser feito com comprovação de conclusão de seu mestrado .

Com efeito, a docente cursa Mestrado na UNICAMP, na área de Tecnologia de Alimentos, tendo concluído várias disciplinas e obtido até o 1º semestre de 1983/25 (vinte e cinco) créditos.

Quanto à nova disciplina "Análise de Alimentos" para a qual é proposta, a candidata, formada em Engenharia de Alimentos pela própria UNICAMP, cursou-a devidamente com programação que totalizará 240 horas. Contudo, à vista da exigência do Parecer 829/85, o Consº Alpinolo Lopes Casali, Relator do Processo, determinou fosse o mesmo baixa doem diligência aos 05.06.86 solicitando informações sobre o andamento do Curso de Pós-Graduação da candidata. Foi então encaminhado novo Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação comprovando ter a candidata cursado mais uma disciplina de mestrado em 1984, continuando pendente a elaboração de sua tese de mestrado.

Dada esta situação tendo sido designado Relator, solicitei aos 27.09.86 nova diligência para manifestação mais explícita, pelo Sr. Orientador, sobre o estágio em que se encontra a candidata na elaboração de sua dissertação de mestrado. Aos vinte de novembro de 1986, a Faculdade encaminhou declaração do Orientador atestando que o trabalho de mestrado da candidata "acha-se completamente elaborado, tanto a par-

te experimental como a redação provisória da tese, restando apenas o reexame do material e as providências necessárias para a defesa (fls.39).

À vista desta documentação e considerada a carga horária em perfeito atendimento à Deliberação 10/86, a indicação pode ser aprovada. A diversidade das disciplinas lecionadas não chega a configurar maior incongruência didático-científica uma vez que são afins, no âmbito dos estudos cobertos pela área da Tecnologia de Alimentos. Contudo, a indicação definitiva deve continuar condicionada a conclusão do mestrado.

Embora a Faculdade não tenha solicitado a prorrogação da autorização para 1987, considerando-se as condições gerais da candidata (fase final de mestrado) e buscando-se agilizar o processo, sou de parecer que se deva conceder a autorização para que a candidata lecionasse todas as três disciplinas que já lecionou em 1986, até o final de 1987 quando então deverá, para eventual prorrogação, comprovar efetivo enriquecimento curricular com a conclusão de seu mestrado.

### **3-CONCLUSÃO:**

Aprova-se a indicação de Walkíria Hanada Viotto para, na condição de Professor I, lecionar as disciplinas "Análise de Alimentos", renovando-se a autorização para lecionar "Acondicionamento-e Embalagem" e "Tecnologia de Leite e Derivados" até o final do ano letivo de 1987, na Faculdade de Ciências, de Barretos. Eventual prorrogação dependerá do andamento do seu curso de mestrado.

São Paulo, 04 de fevereiro de 1987.

a) Consº Antônio Marcelo Severino

Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: António Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Robert Henry Srouf, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.2.87

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente